

PRTP nº: 050/2018

INEXIGIBILIDADE nº: 050/2018

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS À COMUNIDADE CARENTE.

Organização da Sociedade Civil: **Associação Filantrópica de Assistência Social Santarritense**
CNPJ: **08.664.852/0001-95**

APONTAMENTO DE CORREÇÕES DA ANÁLISE DE PRTP Nº 025/2018

Santa Rita do Sapucaí, 06 de dezembro de 2018.

Ilmo Sr. Presidente da Associação Filantrópica de Assistência Social Santarritense, Sr. **Ivan Gonçalves Ribeiro**,

Após análise do Plano de Trabalho e Documentos do PRTP acima identificado, avaliado pela Comissão de Seleção em 06 de dezembro de 2018, foi constatada a necessidade de CORREÇÕES elencadas no Relatório de Análise de PRTP em anexo.

Assim, INFORMAMOS V.S^ª. que, para aprovação do referido Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção, é imprescindível efetuar as correções elencadas no Relatório de Análise de PRTP e protocolar, o mais breve possível, na Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente


Gislaine Karine da Silveira
Gestora de Parcerias

PRTP nº: 050/2018

INEXIGIBILIDADE nº: 050/2018

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS À COMUNIDADE CARENTE.

Organização da Sociedade Civil: Associação Filantrópica de Assistência Social Santarritense
CNPJ: 08.664.852/0001-95

RELATÓRIO DE ANÁLISE PRTP nº 050/2018

Item	Item analisado	Providências a serem tomadas pelo OSC
01	Item 3. Justificativas: a justificativa não condiz com a previsão de gastos apresentada, uma vez que foi previsto gastos com a confecção de fraldas geriátricas e a justificativa refere-se a conclusão da sede da associação.	Adequar a justificativa de acordo com o quadro de metas e previsão de receitas e despesas.
02	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	Emitir nova certidão com data de validade atualizada, pois a apresentada venceu dia 15/11/2018.


Gislaíne Karine da Silveira
Gestora de Parcerias